



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 22 de Março de 2017.

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame **A EMENDA Nº 001 QUE ALTERA O ART. 1º E O ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 7305/2017 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.656, DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata esta referida Emenda nº001 ao Projeto de Lei.

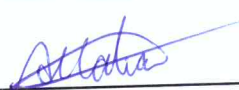
Esta Relatoria constatou que a Emenda nº 001 tem como objetivo alterar o art. 1º e o art. 4º ao Projeto de Lei 7305/2017, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, e dá outras providências.

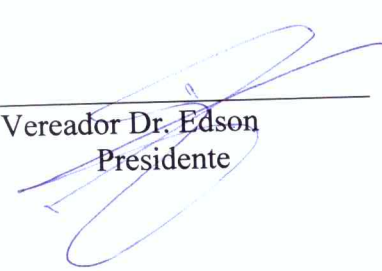
O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** a Emenda ao projeto de Lei em Estudo.

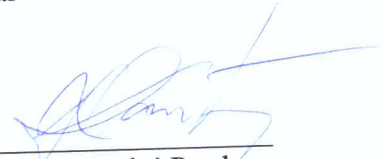
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO A EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI 7305/2017.**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Adelson do Hospital  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Dr. Edson  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador André Prado  
Secretário

Recebido em 27/03/17  
AP.